



25/10/89

104

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 815

DE 10 DE OUTUBRO DE 1989.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO EVANGÉLICA DO ESTADO
DO ACRE".

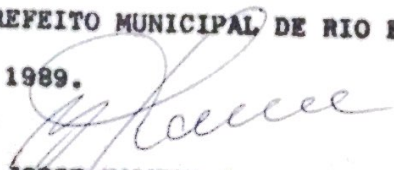
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Evangelica do Estado do Acre, com sede nesta cidade no Conjunto Guilomard Santos I, Q. 4 - C. 21, CGC 14.366.249/0001-20, com Estatuto publicado no DOE nº 4.849, de 21 de julho de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE OUTUBRO DE 1989.

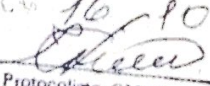

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4380 de fis. 049

secretaria de adm. 16/10/89


Aux. Protocolista CMRB